

AVISO AO USUÁRIO

A digitalização e submissão deste trabalho monográfico ao *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia* foi realizada no âmbito do Projeto *Historiografia e pesquisa discente: as monografias dos graduandos em História da UFU*, referente ao EDITAL N° 001/2016 PROGRAD/DIREN/UFU (<https://monografiashistoriaufu.wordpress.com>).

O projeto visa à digitalização, catalogação e disponibilização online das monografias dos discentes do Curso de História da UFU que fazem parte do acervo do Centro de Documentação e Pesquisa em História do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia (CDHIS/INHIS/UFU).

O conteúdo das obras é de responsabilidade exclusiva dos seus autores, a quem pertencem os direitos autorais. Reserva-se ao autor (ou detentor dos direitos), a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, a retirada de seu trabalho monográfico do *DUCERE: Repositório Institucional da Universidade Federal de Uberlândia*. Para tanto, o autor deverá entrar em contato com o responsável pelo repositório através do e-mail recursoscontinuos@dirbi.ufu.br.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE HISTÓRIA

AS IDENTIDADES DO (A) PROFESSOR (A) ESTADUAL:
REPRESENTAÇÕES E APROPRIAÇÕES NO CONTEXTO DO PLANO
DE CARREIRA EM MINAS GERAIS (2004 - 2009)

CLEONICE BATISTA DA SILVA

CLEONICE BATISTA DA SILVA

AS IDENTIDADES DO (A) PROFESSOR (A) ESTADUAL:
REPRESENTAÇÕES E APROPRIAÇÕES NO CONTEXTO DO PLANO
DE CARREIRA EM MINAS GERAIS (2004-2009)

Monografia apresentada ao Curso de graduação em História, do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia, como exigência parcial para obtenção do título de Bacharel em História. Sob orientação do Prof. Dr. Wenceslau Gonçalves Neto.

CLEONICE BATISTA DA SILVA

Silva, Cleonice Batista, 1980.

As Identidades do (a) Professor (a) Estadual: Representações e Apropriações no Contexto do Plano de Carreira em Minas Gerais (2004-2009)

Cleonice Batista da Silva – Uberlândia, 2009.

41 folhas

Orientador: Prof. Dr. Wenceslau Gonçalves Neto

Monografia (Bacharelado) – Universidade Federal de Uberlândia, Curso de Graduação em História.

Inclui bibliografia.

Palavras-chave do trabalho: professor, representação, identidade.

CLEONICE BATISTA DA SILVA

AS IDENTIDADES DO (A) PROFESSOR (A) ESTADUAL:
REPRESENTAÇÕES E APROPRIAÇÕES NO CONTEXTO DO PLANO
DE CARREIRA EM MINAS GERAIS (2004-2009)

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Wenceslau Gonçalves Neto – Orientador

Prof (a). Ms. Ivanilda Aparecida Andrade Junqueira

Prof (a). Ms. Harley de Araújo

Dedico esse trabalho, primeiramente a Deus, minha Fortaleza, que nos momentos de desespero acalentou minha alma.

Ao meu grande esposo Vanderlan, que com dedicação, apoio e compreensão, esteve ao meu lado em todos os momentos dessa caminhada.

Aos meus filhos Gabriel e Felipe, que suportaram minha ausência, sempre com sorriso nos lábios e de braços abertos.

Aos meus pais, Honório e Minelvina que me guiaram no caminho do bem e, que mesmo com pouco estudo souberam me mostrar a importância do conhecimento para a vida.

Aos meus irmãos, Antônio e Josenil, que com palavras otimistas me mostraram que eu era capaz.

Agradecimentos

Aos professores do Instituto de História, especialmente a professora Dr. Maria Clara Tomaz Machado, pela contribuição, dentro de sua área, para o desenvolvimento dessa monografia.

Ao professor Dr. Wenceslau Gonçalves Neto, que com dedicação e empenho me orientou no decorrer das atividades, confiando em meu potencial.

Ao meu amigo, João Batista, da coordenação do Curso de História, que por infinitas vezes, serenamente e de forma competente esclareceu minhas dúvidas.

A família do meu esposo, que também é minha família e durante toda essa caminhada esteve presente e me apoiando.

Aos profissionais do Centro Educacional Maria Tavares por terem acolhido meus filhos e acalentado-os nos momentos que eu estava ausente. E, por estarem sempre preocupadas com minha saúde, minhas alimentações, não medindo esforços para que eu pudesse concretizar esse trabalho.

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, colaboraram para que este trabalho conseguisse atingir os objetivos propostos.

Sem o incentivo, o amor e o apoio de todos vocês, jamais poderia ter chegado aqui.

Resumo

A identidade é dinâmica sendo formada e transformada em decorrência das alterações sociais, culturais, políticas e econômica, ocorrida no decorrer do processo histórico. Nesse contexto, esse trabalho monográfico analisa o Plano de Carreira dos Profissionais em Educação Básica de Minas Gerais como uma forma de representação constituidora e (trans) formadora da identidade profissional do professor estadual.

Para a realização deste trabalho foram utilizadas fontes oficiais e não oficiais envolvendo as seguintes fases de análise: bibliográfica, aplicada e descritiva. Foram analisados documentos que abordavam sobre identidade, representação e também documentos que apresentavam o caminho percorrido por essa profissão perante o contexto histórico.

As entrevistas foram também uma fonte de análise importante, que tiveram por intuito, melhor entender a interpretação que o professor tinha com relação ao Plano de Carreira e a influência que esse Plano exercia na (trans) formação de sua identidade.

Tendo por base que todo e qualquer aspecto, quer seja ele pessoal, econômico ou social é parte integrante e constitutivo da identidade do professor estadual mineiro, posteriormente, transcrevo as considerações finais inter-relacionando as análises advinda da pesquisa bibliográfica e aplicada.

Não deixando de ressaltar, portanto que nem sempre o que é representado é exatamente a realidade apropriada. Em outras palavras, o professor irá filtrar do Plano de Carreira apenas aquilo que ele considerar fundamental, que irá contribuir, complementar e enaltecer sua formação profissional, enfim sua identidade ou imagem.

Palavras-chave: **professor, representação, identidade.**

Sumário

Introdução.....	09
Capítulo I	
Imagem e identidade profissional do professor.....	17
Capítulo II	
Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica em Minas Gerais.....	25
Considerações Finais.....	38
Referências Bibliográficas.....	40
Fontes.....	41

Introdução

A produção científica do conhecimento na área de História, no que diz respeito à contribuição do indivíduo como sujeito historicamente constituído é permeada por diversos problemas e indagações que o presente suscita. Tais problemas e indagações são requisitos indispensáveis ao processo histórico, seja como elementos constituintes ou até mesmo reformulares de teses e teorias quando não, levam a reflexão e a própria crítica do processo histórico em si.

Ao historiador, portanto, incumbe ao detectar determinado problema ou indagação passível de análise, mediante campo tal complexo de possibilidades, fazer a seleção, o recorte e a valoração de determinados fatos, com vistas a delimitar sua área de estudo.

Nesse sentido, sendo mais uma indagação do que um problema, esse trabalho procurou analisar as alterações políticas educacionais ocorridas no Estado de Minas Gerais, do ano de 2004 a 2009, no que diz respeito aos códigos legais e regulamentos que organizaram a carreira dos profissionais de educação básica estadual, e como essas relações, considerando seus elementos de continuidade e rupturas, vem a contribuir na (trans) formação da identidade profissional do professor estadual.

Logo, é importante considerar a forma com que essas políticas educacionais vão sendo apropriadas pelos professores, indo além das disposições normativas do Estado.

Para tanto, mais que definir o significado da profissão de professor é necessário analisar os diversos aspectos que influenciam e influenciaram na (trans) formação e construção desta identidade profissional, quer sejam eles aspectos representativos advindos de um imaginário social ou pautados por um referencial teórico. Esses que, mesmo inconscientemente, possuem um vínculo direto com o contexto na qual está inserida a educação. Educação essa que faz parte de uma totalidade social.

Dessa forma, os aspectos impulsionadores e caracterizadores da identidade profissional do professor, assim como da educação, apresentam internamente relações, pautadas por uma modernidade geradora da massificação do consumo, do grande fluxo urbano, o campo econômico prevalecendo sobre os valores sociais. Um processo cada vez mais capitalista e globalizante que caracteriza a sociedade como um todo e que influência e (trans) forma a identidade profissional do professor.

Logo visualizar a construção dessa identidade profissional sem considerar suas

influências, sua história é algo fantasioso. Os profissionais da educação são seres influenciados pelo meio, pelo contexto, não há nenhum método que defina uma identidade una. A plenitude dessa identidade ainda permanece envolta em uma nuvem de interrogações.

Assim, fazer uma análise mesmo que parcial sobre as reformas administrativas que envolvam a profissão docente torna-se necessário. Embora não seja possível caracterizar sua identidade uniformemente devido às diversas subjetividades imbuídas no seu processo de construção e (trans) formação.

Há de se ressaltar também que a Lei 15.293 de 2004 abrange não apenas o professor estadual, mas os demais profissionais que trabalham na rede estadual de ensino de Minas Gerais, como o supervisor, os inspetores escolares, etc. Contudo o enfoque, nesse estudo, voltou-se especificamente para o professor, que é o mediador entre os determinantes econômicos e os destinos sociais de sua clientela, que são os educandos.

A profissão docente atual é resultado de importantes modificações que vem ocorrendo historicamente no ambiente escolar. A imagem desse profissional parece ser fundamentada numa idéia do profissional imbuído de fazeres e responsabilidades, socialmente pré-determinadas. E, mesmo com a velocidade e o livre fluxo das informações através do uso da tecnologia, novas formas de aprender sejam pela Internet ou outros meios de informações, esse profissional permanece sendo o principal intermediador entre o saber escolar e o aluno, no ambiente escolar.

Percebe-se que nesse ambiente de sala de aula, assim como também em seu exterior existem diferentes tipos de linguagens e representações, que permeiam o ensino, a produção do conhecimento histórico, enfim a sociedade como um todo.

Sem deixar de ressaltar, entretanto, que as pessoas vivem em uma sociedade que demarca suas diferenças a todo instante, sendo essas primordiais para o processo histórico, pois são, podem-se assim dizer, as engrenagens necessárias para a sobrevivência e continuidade da História.

A caracterização dessas diferenças podem contudo, ser percebidas nas diversidades de manifestações, que são encontradas na cultura, nos costumes de cada região, na história de cada povo, ou seja, na forma como os indivíduos representam e caracterizam sua imagem perante o processo histórico. Logo são essas diversidades que constroem a historia e é essa história que irá registrar o marco dessas diversidades. Como tais “transformações ocorrem em diferentes momentos do social e o processo

educativo não está excluído e nem independente de todas estas mudanças”, (ZAMBONI, 1998, p.90), da mesma forma, a identidade profissional do professor estadual mineiro também está em constante (trans) formação.

Em seu ambiente de trabalho, o professor se vê envolvido por um montante de representações - como salário, tempo, número de aulas, promoção, autonomia - que entram em choque e se complementam a todo instante, perante uma política de relacionamento e responsabilidade que caracterizam as formas de poder instituídas no seio escolar, quer sejam institucionais: hierarquia funcional (diretor, supervisor), pedagógica (professor, aluno, comunidade) e legalistas – leis, normas - (direitos e deveres inerentes à profissão). Todas essas relações acabam por caracterizar a escola como sendo “um lugar socialmente determinado em um círculo de relações sociais. Espaço político, de hierarquia que expressa dominação”.(VESENTINI, 1984, p. 69), e o professor é apenas um agente a mais em meio a esse espaço de representações.

Portanto fazer uma análise do plano de carreira dos profissionais em educação básica de Minas Gerais e como as alterações no universo educacional contribuem para (trans) formar a identidade do professor estadual mineiro constitui numa tarefa demasiadamente complexa, que propiciará o entendimento do professor como sujeito historicamente constituído.

O corte cronológico estabelecido para efetuar as pesquisas foi de 2004 a 2009 e justifica-se por ser ano no ano de 2004, através da lei nº. 15.293 de 05/08/04, que o então governador do Estado de Minas Gerais, Aécio Neves da Cunha, como parte de seu plano de gestão*, instituiu o plano que estruturaria as carreiras dos profissionais da educação básica do Estado de Minas Gerais.

Anterior há esse ano, a profissão do professor estadual mineiro era regida apenas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Minas Gerais, Lei nº. 869 de 05 de julho de 1952, e pelo Estatuto do Magistério, Lei nº 7.109 de 13/10/1977 que classificava como Quadro de Magistério as seguintes carreiras: professor, supervisor pedagógico, administrador escolar, inspetor escolar, orientador educacional.

Observa-se que o espaço temporal entre essas leis é muito grande, da Lei 869 para a Lei 7.109, são 25 anos e da Lei 7.109 para a Lei 15.293 são de 27 anos. Muitas

* O Choque de Gestão é uma política de governo proposta por Aécio Neves durante o seu mandato como governador do Estado Brasileiro de Minas Gerais que visa, primariamente, a promoção do desenvolvimento mediante a reversão de quadros de déficits orçamentários (através, inclusive, num primeiro momento, da redução de despesas), da reorganização e modernização do aparato institucional do Estado e da busca e a implementação de novos modelos de gestão.

coisas ocorreram nesses intervalos de tempo, que vieram a reconfigurar o quadro educacional devido até mesmo ao próprio processo histórico que se encontra em um movimento constante de transformações e adaptações.

O cenário na qual se encontravam esses profissionais de educação no ano de 2004, ano de implantação da Lei 15.293, pautava-se por uma diversidade de reivindicações, devido até mesmo pela falta de uma legislação atualizada. Essas reivindicações além de possuírem cunho econômico, também vislumbravam um reconhecimento profissional, como forma de valorização:

“... um piso salarial, uma estruturação nas carreiras, de modo que o grau de escolaridade do profissional fosse uma forma de ascensão profissional e conseqüentemente uma das formas de valorização, além de uma tabela salarial, que fizesse jus a profissão de educador, considerando que os vencimentos dos profissionais estavam defasados em relação a outras profissões que exigiam o mesmo nível técnico e intelectual”. (Sind-UTE, outubro, 2003).

Entretanto há de se observar que o Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Básica em Minas Gerais não é um projeto de governo elaborado apenas com o intuito de atender as reivindicações desses profissionais de educação. Ele não é um plano isolado. Faz parte de um modelo de gestão do Estado que visa à modernização da Administração Pública, através de um choque de gestão. A principal meta desta implementação do Choque de Gestão conforme a Lei nº. 15.293 de 05/08/04 é “promover a inserção do Estado de maneira diferenciada no cenário nacional, através da gestão de recursos humanos, novos modelos de gestão organizacional e novos modelos de implementação e execução de políticas públicas”.

Enfim o Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Básica em Minas Gerais faz parte de uma reforma educacional, vinculada a uma reforma gerencial administrativa e econômica do Estado, que é assim caracterizada pela professora Dr^a. Mara Rúbia, em sua tese de doutorado:

“Trata-se, entretanto, de um projeto científico de conhecimento, convertido em programa político de ação de destruição metódica da coletividade, visando a pôr em questão todas as estruturas coletivas capazes de levantar obstáculos à lógica do mercado puro, o que inclui o desaparecimento progressivo dos universos autônomos de produção cultural. Entre tais estruturas coletivas inserem-se os grupos de trabalho que vêm sendo desmantelados por meio, por exemplo, da individualização dos salários e das profissões em função das competências individuais e da atomização dos trabalhadores que dela resulta”. (MARQUES, 2000)

Diante do contexto acima delineado, o objetivo do presente trabalho foi analisar

o Plano de Carreira dos Profissionais em Educação Básica de Minas Gerais como uma forma de representação constituidora e (trans) formadora da identidade profissional do professor estadual. Identidade aqui posta como um conjunto de características que representa a profissão, as suas responsabilidades, a sua formação contínua, a sua relação com outros profissionais, o funcionamento do estabelecimento de ensino, a divisão do trabalho no seio do sistema educativo e entre pais e professores.

Para a realização deste trabalho foram utilizadas fontes oficiais e não oficiais envolvendo as seguintes fases de análise: bibliográfica, descritiva e aplicada.

Na primeira fase do trabalho foram feitas análises bibliográficas em livros, artigos técnicos, teses, legislações. Tal pesquisa teve por intuito a identificação e análise de documentos que mostrassem o caminho percorrido pelas políticas públicas até a implantação do Plano de Carreira dos Profissionais em Educação Básica em Minas Gerais, no ano de 2004. Assim, como também, foram feitas análises em documentos que tratavam sobre o conceito de identidades, representação, que vieram em muito, a contribuir para a concretização do objetivo desse trabalho.

Na segunda fase do trabalho foram realizadas entrevistas, que tinham o intuito de melhor entender as posições do professor perante o Plano de Carreira. Para as entrevistas selecionei como loco a Escola Estadual Hortêncio Diniz, localizada na cidade de Uberlândia. Essa escolha não se deu ao acaso.

Durante um estágio neste estabelecimento, que compreendeu o decorrer do ano de 2008, observei que no Projeto Político Pedagógico da escola havia a primazia pela formação dos indivíduos “de modo a inseri-los no mundo em que vivem, interpretando e pensando a realidade como um todo, de forma autônoma, tornando-os capazes de criticar e desenvolver projetos”. Tal fato, assim como o Plano de Ação da escola que fora feito com vistas à “permanência da qualidade dos serviços prestados tendo por base padrões éticos, com intuito de uma excelente educação”, vieram a influenciar minha escolha.

Nesse estabelecimento de ensino, Escola Estadual Hortêncio Diniz, no ano de 2008 havia 36 professores e todos com formação de acordo com o nível de atuação, sendo; 2 com magistério completo, 29 com licenciatura no ensino superior e 5 com especialização.

A presente entrevista tinha como objetivo analisar a percepção desses educadores quanto aos seguintes temas: formação da identidade profissional, conhecimento e opiniões acerca do Plano de Carreira. Esses temas das entrevistas foram

assim delimitados levando em consideração a pesquisa bibliográfica feita anteriormente e a questão indagativa desse presente trabalho, que é a influência do Plano de Carreira na (trans) formação da identidade profissional do professor estadual mineiro.

Foram realizadas entrevistas também com a coordenadora e a diretora regional do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, sub-sede cidade de Uberlândia. O foco dessas entrevistas consistia em verificar qual o posicionamento desse órgão, representante direto dos professores perante o governo, frente ao Plano de Carreira.

Nesse sentido, as fontes orais apresentam-se, para nós historiadores, como um documento e trabalhar com esses documentos orais exigem certos cuidados. As narrativas orais não devem ser trabalhadas como mera narração de informações. Elas são expressões de muitos significados que o entrevistado atribui às suas próprias experiências. Assim, torna-se necessário saber interpretar a fala dos entrevistados, bem como analisá-las e questioná-las. Partindo desse princípio, nota-se que os documentos não possuem a capacidade de falarem por si mesmos. Logo, diante de tal fato, cabe à nós historiadores fazermos as perguntas necessárias para o desenvolvimento de qualquer pesquisa histórica bem conduzida.

“Pois os textos ou os documentos arqueológicos, mesmo os aparentemente mais claros e mais complacentes, não falam verdadeiramente senão quando sabemos interrogá-los (...) e cabe ao historiador compreender, e não julgar. Eis o objetivo da análise histórica pela qual começa o verdadeiro trabalho do historiador depois da observação e da crítica histórica prévias”.(BLOCH, 2001).

Ao optar pela utilização da fonte oral, deve-se perceber que este documento, tanto quanto os demais documentos escritos devem ser questionados e problematizados pelo historiador. Assim, as conclusões, durante qualquer pesquisa, são provisórias e o procedimento adotado exige constante diálogo entre as fontes orais e escritas, bem como com a historiografia.

O Plano de Carreira instituído pela Lei nº. 15.293 de 05/08/04 normatiza as carreiras dos profissionais efetivos de educação básica do Estado de Minas Gerais. Nesse Estado situam-se 46 localidades distintas denominadas Superintendências Regionais de Ensino. Cada superintendência coordena a rede educacional de uma região delimitada.

Na cidade de Uberlândia, cidade loco desse trabalho, a rede estadual de ensino é

coordenada pela Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, antiga 40ª SRE que é responsável pelo sistema de ensino estadual em nove municípios: Araguari, Campina Verde, Indianópolis, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Prata, Tupaciguara, Araporã, Uberlândia.

Além de atender a 110 escolas estaduais da circunscrição, dessas 68 localizadas na cidade de Uberlândia, essa SRE atende também a todas as escolas particulares e cursos técnicos, com exceção da Secretaria Municipal de Araguari que possui autonomia própria. Mas é importante ressaltar que apenas os profissionais da rede estadual de ensino, efetivos via concurso público, estão vinculados ao Plano de Carreira, Lei nº. 15.293 de 05/08/04.

Posteriormente, já em maio de 2009, foi feita uma pesquisa quantitativa em toda a regional de Uberlândia, através do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP - com o intuito de levantar o número de professores atuantes na rede estadual de ensino dessa regional.

Durante todo o processo: nas leituras, nas análises dos documentos, nas entrevistas, nas pesquisas foi necessário um contínuo movimento a fim de apreender as nuances, os detalhes, as intenções, contradições que pudessem circundar o objeto de estudo. Ao mesmo tempo, cuidando para não perder de vista a totalidade que envolve o processo a ser observado.

Com ênfase nas pesquisas realizadas, esse trabalho foi estruturado em 2 capítulos. O primeiro capítulo, tendo como referência uma perspectiva sócio-histórica da constituição da profissão do professor perante o contexto social, faz uma análise de conceitos importantes referentes à constituição da identidade. Reflete sobre algumas mudanças pelas quais o processo educacional, assim como o papel e a imagem do professor estadual mineiro vem passando. Os autores utilizados para essa análise foram Róger Chartier, Sandra Pesavento, Carlos Carrolo, Selma Garrido Pimenta, Stuart Hall. Foram utilizados também a Lei 15.293 de 2004, os boletins e informativos do Sind-UTE**, para melhor contextualização.

No segundo capítulo faço uma análise mais detalhada da Lei 15.293 de 2004, Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica em Minas Gerais, da Lei 869 de 1952 e da Lei 7.109 de 1977 que, regem a profissão do professor estadual mineiro. Intercalei essa análise com a interpretação que os professores e os representantes do

* Sindicato Único dos Profissionais em Educação de Minas Gerais

Sind-UTE fazem da Lei 15.293 de 2004, tendo por base as entrevistas realizadas. Nesse capítulo as contribuições do autor Carlos Pimenta, a respeito da reforma gerencial do Estado brasileiro, veio a exemplificar alguns pontos do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica em Minas Gerais.

Nas considerações finais aponto algumas questões frutos das entrevistas, das análises e das articulações de todas as demais partes dessa pesquisa. Procurando inter-relacionar as informações e dados obtidos nos dois estágios anteriores. Conseqüentemente, como o Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Básica em Minas Gerais vem a influenciar na (trans) formação da identidade do professor estadual, dentro do contexto das representações advindas de um imaginário social.

Capítulo I

Imagem e identidade profissional do professor

Este capítulo objetiva tecer algumas considerações teóricas acerca da formação da identidade profissional do professor com o intuito de melhor entender a influência do Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Básica em Minas Gerais na constituição dessa identidade.

De uma forma geral, ao analisar o processo de construção da identidade, sem ater a campo específico de determinada categoria profissional, nota-se em evidência duas categorias centrais que compõem a identidade: a imagem e a identidade profissional.

A imagem profissional pode ser analisada como a imagem que o profissional deixa transparecer e / ou representa sua profissão perante a sociedade e a imagem que essa sociedade - quais sejam alunos, pais, pessoas em geral – assimilam a respeito de determinada profissão.

Em outras palavras a imagem profissional possui concomitantemente aspectos internos e externos a profissão, refletindo a própria apropriação e representação da identidade profissional, enquanto prática cultural. Representação aqui tida como uma luta no campo imaginário, uma forma de construção que busca dar visibilidade as ações, a partir da aparência que se quer expor perante o mundo social. Já a apropriação pode ser caracterizada como uma forma de resistência, a maneira com que determinadas ações ou atos são assimilados por esses profissionais de ensino.

Para melhor compreender esses conceitos de representação, apropriação, tática e conflitos, é fundamental fazer uso da história cultural e apoiar as reflexões em torno das análises de autores como: Róger Chartier e Sandra Pesavento.

Chartier (1990, p.17) define que: "As representações do mundo social assim construídas, embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupos que as forjam".

Ainda segundo Chartier (2006, p.39), essas "representações coletivas e simbólicas encontram na existência de representantes, individuais ou coletivos, concretos ou abstratos, as garantias da sua estabilidade e da sua continuidade".

Pesavento (2003, p.40) considera:

"A representação como um conceito ambíguo, pois na relação que se estabelece entre ausência e presença, a correspondência não é da ordem do

mimético ou da transparência. A representação não é uma cópia do real, sua imagem perfeita, espécie de reflexo, mas uma construção feita a partir dele (...). A representação envolve processos de percepção, identificação, reconhecimento, classificação, legitimação e exclusão.”

Nesse sentido mais que definir o significado de identidade profissional do professor estadual mineiro é necessário analisar a pluralidade de significações e de representações atribuídas a essa profissão.

Essa que reflete a estrutura social predominante no período histórico analisado, assim como suas apropriações, que irão se diferenciar dependendo da interpretação da representação. Chartier (2002, p.68) define ainda, que a apropriação “visa uma história social das interpretações, remetida às suas determinações fundamentais, que são sociais, institucionais, culturais e inscritas nas práticas específicas que as produzem”.

Tomando por base tais conceitos de representação e apropriação, assim como as lutas de representação, como forma de imposição e concepção de mundo por determinado grupo ou pessoa, verificam-se que, a identidade é reconhecida através das práticas culturais. Logo se consubstancia em contraditória, múltipla, mutável, por ser construída e moldada sob a pluralidade de maneiras de pensar e agir.

Assim como as práticas culturais, os aspectos constituidores das identidades não estão isolados. Os comportamentos e ações das pessoas são heterogêneos, sendo demonstradas através de crenças, idéias, regras que, embora sejam coletivas, irão pressupor aspectos particulares, individuais.

Dessa forma as configurações sociais e concepções próprias de um determinado processo histórico são influenciadores na construção e (trans) formação da identidade profissional do professor. Chartier (1990, p. 27) exemplifica essa diversidade de representações da seguinte forma:

“As estruturas do mundo social não são um dado objetivo, tal como o não são as categorias intelectuais e psicológicas: todas elas são historicamente produzidas pelas práticas articuladas (políticas, sociais, discursivas) que constroem as suas figuras”.

Da mesma forma, Carrolo (1997, p. 51), ao referir-se à construção da identidade profissional enfatiza que esta se dimensiona como:

“Um processo pelo qual se dá em toda a existência do homem, na interação com o mundo e com outro, uma vez que os indivíduos agem e interagem de formas pessoais em relação ao processo de socialização e este tem resultados

também específicos na história de vida de cada um”.

Logo o processo de constituição e (trans) formação da identidade do professor não é construído do nada, sem influências, sem história. Ele faz parte de um contexto amplo da sociedade. Sendo, portanto, reflexo desta estrutura, quer seja em seus aspectos econômicos, sociais e políticos. Para Pesavento (2003 p. 60):

“A diversidade existe, os homens, étnica e culturalmente, apresenta, distinções e, nas relações sociais, de poder e econômicas, vivem e reproduzem assimetrias. (...). A produção de identidades, no caso, é sempre dada com relação a uma alteridade com a qual se estabelece a relação.”

Dessa forma, estabelecer uma relação entre a identidade profissional do professor estadual mineiro tendo em vista seu campo de atuação, que é o setor educacional, com as representações expostas de forma narrativa na Lei 15.293 de 2004, referente ao Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Básica em Minas Gerais foi imprescindível para melhor entender as diversas ações que vem a (trans) formar a identidade profissional desse professor.

A análise de como essa educação está inserida na sociedade capitalista foi o primeiro passo para se chegar a uma avaliação madura das representações que vem a influenciar essa identidade na profissão docente. Identidade que tem sido objeto de uma visão focada, desvirtuada e calcada em bases capitalistas em favor do atendimento dos interesses políticos e patrimoniais.

Sem deixar de ressaltar que, a identidade profissional além de relacionar aspectos objetivos, formas e estratégias de sua ação configurada na relação de poder na sociedade, refere-se também a disposição pessoal de determinada pessoa em relação a atuação profissional.

Neste sentido, a construção da identidade caracteriza-se como um processo complexo, conflituoso, porém dinâmico. Complexo por envolver o pessoal, o profissional, a interação com as situações da profissão e por abarcar a concepção de professor como sujeito do conhecimento, capaz de construir saberes e destrezas profissionais que o levam a identificar-se. Conflituoso e dinâmico por estar ligado ao social, o que significa entrar em contato com as origens dessa profissão, suas representações - como salário, tempo, número de aulas, promoção, autonomia-, apropriações, diversidades culturais, de gênero.

Pimenta (2002, p. 77) define essa construção da identidade profissional da

seguinte forma:

“Uma identidade profissional se constrói, pois, com base na significação social da profissão, na revisão constante dos significados sociais da profissão, na revisão das tradições, mas também na reafirmação de práticas consagradas culturalmente que permanecem significativas [...]. Constrói-se, também, no significado que cada professor, enquanto ator e autor, conferem à atividade docente em seu cotidiano, com base em seus valores, em seu modo de situar-se no mundo, e sua história de vida, em suas representações, em seus saberes, no sentido que tem em sua vida o ser professor “..

Em nossa sociedade, a complexidade da própria profissão docente configura o processo de constituição e (trans) formação da identidade profissional do professor. Stuart Hall (1998, p.11) exemplifica bem esse processo de (trans) formação da identidade: “A identidade tornou-se uma festa móvel: formada e transformada continuamente em relação às maneiras pelas quais somos representados e tratados nos sistemas culturais que nos circundam”.

O professor, enquanto sujeito social encontra-se inserido em um contexto de representações e expectativas que acabam por ressignificar suas vivências e sua própria identidade, ou seja, há uma indissolúvel união existente entre o professor como pessoa e o professor como profissional.

As representações em sua intrincada rede de significados que se pretendem exclusivos e, portanto, inerentes àquela profissão acabam por se consubstanciarem, portanto, na própria imagem profissional, que é em si um fenômeno histórico, social e político.

Ao mesmo tempo, que a imagem e a identidade profissional, no seu conjunto, reagem sobre a estrutura social e política, também a transforma e conserva. Esse processo de entrelaçamento entre a imagem específica do professor e dos demais sujeitos históricos determina um papel profissional carregado de um significado social distinto, povoado de muitas relações e de diferentes contextos.

O professor, historicamente, apresenta uma imagem que é tida como de um sujeito que assume responsabilidade para com seus alunos, a escola, os pais dos alunos. Enfim, a idéia de um profissional imbuído de fazeres e valores socialmente pré-determinados, cujo trabalho visa à manutenção ou transformação social. Essa imagem é originária das relações e práticas sociais cotidianas que advêm de um imaginário social. Para Pesavento (2003, p. 45) “o imaginário se ofereceu como a categoria preferencial para exprimir a capacidade dos homens para representar o mundo”.

Logo analisar a imagem e a identidade profissional do professor estadual de Minas Gerais, sem dissolver a multiplicidade dos significados dos termos da profissão, dado o caráter histórico e, portanto temporal, resulta em uma tarefa complexa e até mesmo inovadora.

Inovadora por envolver uma totalidade contraditória, múltipla, mutável, e complexa devido a diversidade de representações desse grupo social que existe concreta e objetivamente, com sua história, suas tradições, suas normas, seus interesses, seu status, papéis, práticas sociais, seu corpo de conhecimento científico construído tanto na formação acadêmica quanto nas relações sociais, influenciadas por um imaginário.

O período de 2004 a 2009, fase de elaboração e normatização do Plano de Carreira dos Profissionais em Educação Básica em Minas Gerais é caracterizado como sendo de reflexões múltiplas que estruturam as relações sociais internas e externas à profissão, mantidas pela ação dos profissionais e dos seus representantes governamentais. Essas relações refletem a existência de diferenças que Pesavento (2003, p.60) as define como sendo: “... produzida historicamente no plano das condições sociais da existência, é também construída, forjada na percepção de quem vê e enuncia o outro, descrito e avaliado pelo discurso, figurado e representado por imagens”.

Tal enfoque justifica e caracteriza a profissão do professor estadual mineiro dentro de um imaginário social. Esse que por sua vez, é histórico e, devido a isso, sofre apropriações e influências de novas representações.

Logo, a identidade do professor estadual mineiro reflete e retrata o próprio sistema educacional como um todo, com seus conflitos geradores de novas representações.

Nesse sentido, buscando reconstruir a (trans) formação da identidade profissional do professor estadual mineiro e as representações inerentes a esse grupo social, retomo a análise para o campo educacional. Espaço esse institucionalmente delineado como de sua atuação. Entretanto como a história, assim como a identidade é permeada por elementos de continuidade e rupturas, estando em um movimento de constante transformação no tempo, é necessário ter em mente que, esse delineamento histórico do processo educacional não foi um movimento que aconteceu linearmente. A generalização nesse caso não deve ser adotada, até mesmo para não cair no erro de apagar determinadas memórias, ao considerar todo o processo educacional brasileiro como igual em toda a extensão do território nacional.

A forma de analisar a educação da década de 80 até nossos dias e sua relação com o Estado envolve vários critérios, entre eles há o fato de se formar o cidadão ideal, fomentado por um sentimento de nacionalidade.

Observa-se que até meados dos anos oitenta, o professor conduzia a aprendizagem dos alunos priorizando a repetição e à memorização de conceitos. Prevalecendo uma imagem de professor como sujeito, o elemento central do processo educacional.

Entretanto a partir da década de noventa o sistema educacional brasileiro, dentro de uma visão contemporânea, foi foco de expressivas discussões e debates na arena política. Esses efetuados com o intuito de revitalizar e priorizar a educação com vistas a melhorar sua qualidade. Um desses marcos foi a Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien, na Tailândia, em 1990, que originou a elaboração do Plano Decenal de Educação (previsão para vigorar de 1993 a 2003). O educador passou então a exercer um papel muito mais humanista, cuja ação se centra na realidade a ser transformada, e o foco do processo educacional passa a ser o aluno.

Essa mudança estrutural no sistema educacional alterou conseqüentemente os aspectos constituidores da identidade profissional do professor. De certa forma, abriu um leque de reflexões, as quais incluem a imagem do professor perante a sociedade e a definição do papel dele como profissional, com destaque para (trans) formação e representação dessa identidade profissional. Tomando por base os conceitos de Stuart Hall (1998, p.11) referente a mobilidade na construção da identidade e do sujeito pós-moderno, essas: "... identidades que compunham as paisagens lá fora, e que asseguravam nossa conformidade subjetiva com as necessidades objetivas da cultura, estão ruindo como resultado de uma mudança estrutural e institucional."

Frente às transformações na área educacional, vale ainda ressaltar que, a nova forma de ver o ato de educar passou a partir de então a constituir-se em um grande desafio para o professor, principalmente no que se refere a necessidade de se repensar os rumos que sua prática docente iria tomar. A educação passou a ser vista não apenas em termos quantitativos, mas também em termos qualitativos e, principalmente com essa qualidade aliada a quantidade.

O Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica em Minas Gerais é uma forma de adequar a profissão do professor estadual a essa nova realidade da educação, sendo, portanto uma das conseqüências das transformações no campo educacional.

Mas, como adequar uma profissão, que não possui sequer os conceitos concernentes à construção de sua identidade profissional? Como adequá-la a uma realidade contraditória, onde os meios econômicos estão sobrepondo a valores pessoais e sociais? Esses questionamentos e a necessidade de se definir as próprias bases da profissão, da identidade profissional, se constituíram em um grande desafio de entendimento para o professor estadual mineiro.

Algumas dúvidas referentes ao Plano de Carreira, Lei 15.293 de 2004 puderam ser sanadas através dos boletins e informativos do sindicato dos professores, o *Sind-UTE* Minas Gerais, que destacou, principalmente nas edições do ano de 2005, como seria o processo de implantação e adaptação do Plano de Carreira, assim como a indignação e luta desses profissionais em educação por uma tabela salarial que estivesse de acordo com as atribuições e responsabilidades advindas da profissão docente. Mister se fazia repensar os rumos que a identidade profissional docente iria adquirir frente às inovações, as mudanças significativas trazidas pelo Plano de Carreira, não só na forma de ensinar, como também na maneira como constituir essa identidade profissional.

O período de 2004 a 2009, fase de implantação do Plano de Carreira, acaba sendo caracterizado como um momento de ressignificação da profissão, que se traduz, por um lado, na busca de um maior compromisso social frente aos alunos, e por outro, através de um posicionamento político frente às questões sociais, quer seja melhores salários, ou até mesmo reconhecimento da profissão.

Entretanto isso não caracteriza os períodos anteriores e posteriores a data citada como sendo de apaziguamentos, de conformismo perante a profissão. Muito pelo contrário às lutas e buscas pelo reconhecimento da profissão existiam e continuam a existir, conforme se verifica através das paralisações, greves e também de boletins do *Sind-UTE* (Abril, 2006)

“Os (as) trabalhadores (as) em educação da rede estadual fizeram, nesta segunda-feira, 3 de abril, greve de 24 horas e realizaram, à tarde, no pátio da Assembléia Legislativa, a segunda assembléia estadual do ano para discutir a Campanha Salarial-Educacional de 2006 e os rumos do movimento. A categoria deliberou pela realização de uma quando haverá outra assembléia estadual com indicativo de greve por tempo indeterminado.”

O que diferencia o período de 2004 a 2009 é a maneira com que essa profissão passa a ser reconhecida, ligada diretamente a um sistema de avaliação de desempenho, como é expresso, claramente, na Lei 15.293 de 2004:

*“Art. 4º A estruturação das carreiras dos Profissionais de Educação Básica tem como fundamentos:
IV - a avaliação periódica de desempenho individual como requisito necessário para o desenvolvimento na carreira por meio de promoção e progressão, com valorização do desempenho eficiente das funções atribuídas à respectiva carreira”.*

Esse professor estadual mineiro, a partir de então, tem sua identidade profissional atrelada e moldada por um plano de carreira. Esse que se consubstancia e é embasado levando-se em conta, além da formação do professor o setor econômico. Com o intuito de motivar e comprometer os profissionais de educação básica com os resultados obtidos no processo educacional, a lei define que o professor para ter promoção e progressão, conseqüentemente aumento de salário, terá que ser submetido a avaliações periódicas de desempenho.

O fato de esse professor ter passado em um concurso público, ter cursado uma faculdade, possuir habilitação para atuar como professor, já não lhe garante mais a estabilidade e o reconhecimento da profissão. Os determinantes socioeconômicos e políticos passam a interferir diretamente na sua prática em sala de aula, quer seja através de avaliações, cumprimento de metas e ações. A imagem fictícia e idealizada do professor, como acadêmico passa a ser avaliada levando-se em conta além dos saberes acadêmicos, os resultados obtidos pelos alunos no processo ensino-aprendizagem.

Há de se ressaltar, portanto, que atrelar as ações desses profissionais, como práticas educacionais, somente aos critérios estabelecidos pelo Plano de Carreira da Lei n. 15.293 de 2004 é errôneo. Uma vez que tais critérios não sistematizam todas as soluções para as dificuldades cotidianas da sala de aula.

Tal fato é importante de ser ressaltado, pois no ambiente de sala de aula possui uma diversidade imensa de relações, quais sejam sociais, culturais. Dizer que há prevalência do econômico é estar desconsiderando as demais influências existentes nas relações humanas. É desconsiderar todo o processo constitutivo e transformador da identidade profissional do professor.

Esse professor como sujeito ativo no processo educacional, deixa o papel de protagonista na sala de aula e passa a desempenhar, lado a lado com seus alunos, uma parceria transformadora da sociedade, com o intuito de propalar a qualidade da educação.

Capítulo II

Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica em Minas Gerais.

Visando analisar a influência do Plano de Carreira na (trans) formação e construção da identidade profissional do professor, esse capítulo procura delinear o que é o Estatuto do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica em Minas Gerais. Define suas principais características, e também o contexto histórico que permeia seu processo de implantação.

O Plano de Carreira dos Profissionais em Educação Básica foi instituído pela Lei nº. 15.293, publicado no jornal oficial de Minas Gerais em 05/08/04 e possui como fundamentos legais: o art. nº. 5 da emenda à Constituição Estadual nº 57/2003 de 15/07/2003:

“Art. 5º - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, até 31 de dezembro de 2003, os projetos de lei relativos aos planos de carreira dos servidores públicos civis do Poder Executivo em exercício na data de publicação desta emenda à Constituição e dos que ingressarem no serviço público estadual a partir dessa data.”

E, também o Decreto nº. 43.576, de 09/09/2003, que: “Estabelece as diretrizes para a elaboração dos anteprojetos de lei dos planos de carreiras, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais”.

Além de ser uma antiga reivindicação dos (as) trabalhadores (as) em educação, conforme expõe a diretora regional do *Sind-UTE*, Edna Maria Carvalho*: “... o plano de carreira é mais uma conquista e devemos reconhecer a importância histórica desse momento”, na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – (lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996) já existia uma citação com relação ao plano de carreira do magistério – esse a nível nacional -, como forma de valorização e manutenção dos direitos dos profissionais em educação:

“Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

*Professora efetiva da rede estadual de educação de Minas Gerais, desde 1990, afastada para exercer mandato eletivo em diretoria de entidade – Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais. Entrevista realizada em 25 de maio de 2009.

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;*
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;*
- III - piso salarial profissional;*
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;*
- V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;*
- VI - condições adequadas de trabalho”.*

Todavia para entender o que vem a ser a Lei 15.293 de 2004 e o que ela representa para os profissionais de educação básica em Minas Gerais, é importante de se ressaltar, inicialmente, que entre o Poder Público e o servidor* não existe um contrato de trabalho. Tudo é estabelecido por leis e regulamentos, desde as condições de exercício das funções públicas, até os deveres e os direitos dos servidores. Sendo assim, torna-se necessário, definir alguns conceitos básicos que permeiam o discurso da lei.

Um desses termos técnicos é plano de carreira. Sua conceituação é bastante clara no Decreto nº. 36.033 de 14 de setembro de 1994, do Estado de Minas Gerais, que o define como: “Art. 3º - Plano de Carreira é o conjunto de normas que agrupa e define as carreiras dos Quadros Especiais de Pessoal, correlacionando os segmentos e as respectivas classes de cargos a níveis de escolaridade e padrões de vencimento.”

Enquanto o Plano de Carreira representa as normas definidas de determinada categoria profissional, ressalta-se que a carreira no âmbito da administração pública estadual mineira é norteadada, conforme a Lei 15.293 de 2004, como sendo “o conjunto de cargos de provimento efetivo, agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturados em níveis e graus, escalonados em função do grau de responsabilidade e das atribuições da carreira”.

Logo, subentende-se que, para se ter uma carreira, é necessário primeiramente se ter um cargo efetivo. Esse que é definido na lei 869/1952 em seu art. 3º como sendo: “Cargo público, para os efeitos deste estatuto, é o criado por lei em número certo, com a denominação própria e pago pelos cofres do Estado”.

Entretanto essa denominação é alterada pela Lei 15.293 de 2004 que define o cargo efetivo como:

“a unidade de ocupação funcional do quadro de pessoal privativa de servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições e responsabilidades definidos em lei e direitos e deveres de natureza estatutária

* Pessoa que ocupa um cargo público.

estabelecidos em lei complementar”.

Observa-se que a definição de cargo foi alterada de uma lei para a outra, entretanto o significado acaba sendo o mesmo e engloba tudo aquilo que seu ocupante, no caso o servidor, deverá fazer e observar / obedecer, que são as responsabilidades. Mas, esse conjunto de tarefas e condições devem estar, previamente, definidos na organização administrativa, na lei, e cabe a cada cargo determinada atribuição e responsabilidade.

Para uma pessoa ter um cargo público é necessário, primeiramente, que ela seja aprovada em concurso público, como é expresso claramente na Lei 15.293 do Plano de Carreira: “Art. 11 - O ingresso em cargo de carreira instituída por esta lei depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e dar-se-á no primeiro grau do nível correspondente à escolaridade exigida”.

Da mesma forma, tal definição também está no Estatuto dos Servidores Civis de Minas Gerais, Lei 869 de 1952, art. 16: “A primeira investidura em cargo de carreira e em outros que a lei determinar efetuar-se-á mediante concurso, precedida de inspeção de saúde”. Contudo existem outras pessoas, além dos chamados servidores públicos efetivos, que são contratados para trabalharem na Administração Pública.

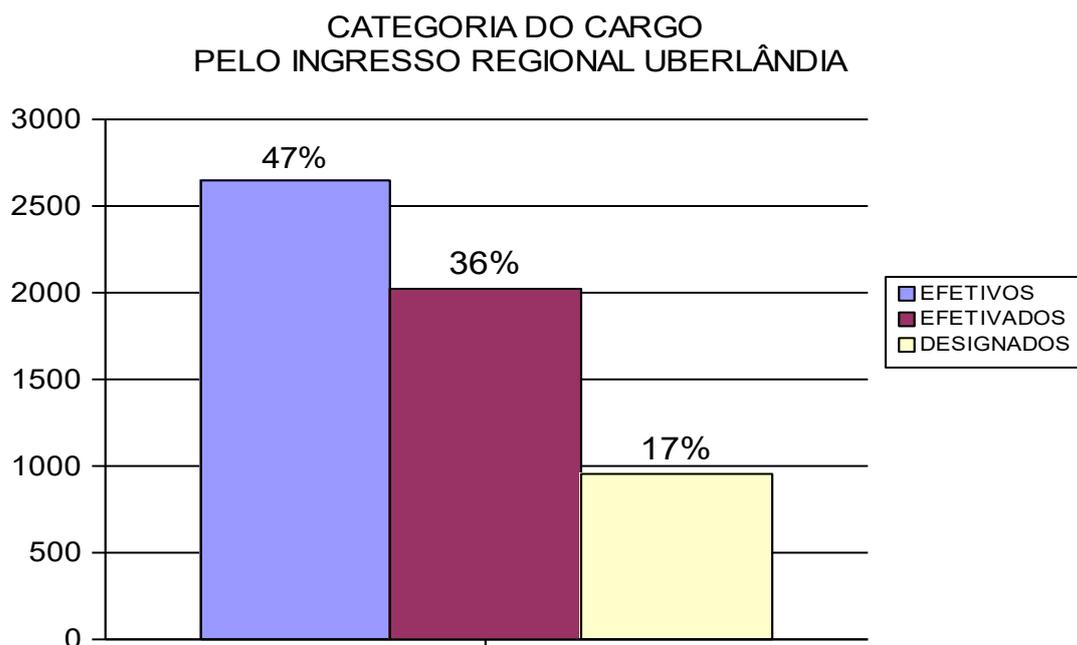
Observa-se que ao mesmo tempo em que há uma restrição referente ao ingresso no cargo público, a lei também abre uma brecha, prevendo possibilidades de contratação, sem concurso, conforme está expresso na Constituição Federal art.37, inc. IX: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”.

Além dessas duas especificidades que citei: contratação (chamados designados) e efetivos (concurados), em Minas Gerais existe, ainda, uma outra natureza de ingresso no cargo efetivo. São os servidores efetivados pela Lei 100/07, que não fizeram concurso, entretanto são efetivos, conforme expresso no art. 3 do Decreto 44.674 de 13 de dezembro de 2007: “ Art.3º Em razão da natureza permanente da função para a qual foram admitidos, são titulares de cargo efetivo, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº. 100, de 2007, os servidores em exercício em 06 de novembro de 2007”.

Na regional de Uberlândia, conforme dados do SISAP podemos perceber o quantitativo de cargos ativos efetivos, efetivados pela Lei 100/07 e designados,

perfazem um total de 5.618* cargos, num total de 7.971 cargos de forma geral. Esse total de cargos de professores ativos na regional de Uberlândia corresponde a 4,81% do total de cargos de professores ativos e inativos (165.654) abrangidos pela Lei 15.293 de 2004 do Plano de Carreira.

Separados por categoria de ingresso, conforme gráfico abaixo, percebe-se que existe uma quantidade grande de professores ativos na regional de Uberlândia que não ingressaram via concurso público, logo não estão abrangidos pela Lei do Plano de Carreira.



Diante desses dados percebe-se que embora exista uma legislação específica que norteia a profissão docente em Minas Gerais e os cargos pertencentes a ela, muito ainda há que ser feito. Uma vez que somente o servidor efetivo da rede estadual de educação de Minas Gerais, que ingressou no cargo por concurso público é que está abarcado pela Lei 15.293 de 2004, referente ao Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Básica. Essa legislação não abrange os profissionais efetivados e os designados.

A Lei 15.293 de 2004, instituidora das Carreiras dos Profissionais em Educação Básica em Minas Gerais foi implantada obedecendo determinadas etapas. Os servidores efetivos por ela abrangidos são: professores de educação básica (PEB), especialistas de educação básica (EEB), analistas de educação básica (AEB), assistentes técnicos de

*Pesquisa quantitativa realizada no SISAP – Sistema de Administração de Pessoal, em maio de 2009.

educação básica (ATB), assistente técnico educacional (ATE), analistas educacionais (ANE), assistentes de educação (ASE) e os auxiliares de serviços de educação básica (ASB).

A primeira etapa de instituição e estruturação do Estatuto do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica em Minas Gerais foi concretizada com a aprovação e publicação da lei em 05 de agosto de 2004. Além das carreiras da Secretaria de Estado de Educação – SEE, ela abrangeu também as carreiras da Fundação Helena Antipoff – FHA, da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, e do Conselho Estadual de Educação – CEE.

A etapa seguinte foi à publicação da Lei 15.784 de 27/10/2005 que elaborava as novas tabelas de vencimento básico das carreiras dos profissionais de educação básica. Tendo como Lei paralela, a Lei 15.787 de 28/10/2005, que visava correções salariais, através da criação de uma vantagem pessoal que variava de pessoa para pessoa.

Posteriormente à publicação dessas novas tabelas, foi definido através do Decreto nº. 44.141, publicado em 27/10/05, as regras de posicionamento, as quais determinaram em que nível e grau o servidor estaria posicionado na carreira. As diretrizes para definição desse posicionamento possuíam regras que eram: a escolaridade do cargo ocupado, o tempo de serviço no cargo transformado em cargo de carreira e o valor do vencimento básico percebido pelo servidor na data de publicação do citado decreto.

O servidor poderia optar por seu não enquadramento nas carreiras. O prazo era de 90 dias após a publicação do decreto que estabelecia as regras de posicionamento. Ressalta-se, entretanto que se o servidor optasse pelo não enquadramento não faria jus às vantagens que acompanhavam as carreiras ali implantadas. Esse direito de opção foi estendido também aos inativos (aposentados). Entretanto o servidor só podia exercer o direito de opção uma única vez e em nenhuma hipótese essa opção poderia ser feita depois de esgotado esse prazo.

A título de exemplificação segue a remuneração de um servidor pertencente à Secretaria de Estado da Educação, Professor P5A, que ingressou no serviço público em 1990, contando com 16 anos de serviço público estadual em 2006.

REMUNERAÇÃO CARREIRA NOVA (16 ANOS) - PEB3D

Vantagens		Descontos	
Vencimento Básico	496,06	Assit. Médica	30,80
Pó de giz	99,21	Previdência	105,86
Biênio (ts144)	99,21		
Biênio (ts028)	99,21		
Quinquênio Magistério (ts042)	69,45		
Quinquênio Mag (ec19)	99,21		
VTI	0,00		
Total bruto	962,36	Total descontos	136,65
Total líquido			825,71

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR QUE FIZER A OPÇÃO PARA RETORNAR PARA A CARREIRA ANTIGA (16 ANOS) - P5A

Vantagens		Descontos	
Vencimento Básico	382,28	Assit. Médica	30,00
Pó de giz	76,46	Previdência	93,79
Biênio (ts144)	76,46		
Biênio (ts028)	76,46		
Quinquênio Magistério (ts042)	53,52		
Quinquênio Magistério (EC.19)	76,46		
VTI	111,00		
Total bruto	852,62	Total descontos	123,79
Total líquido			728,83

(Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG)

Pela demonstração acima, este servidor ao fazer a opção por retornar para a carreira antiga teria perda na remuneração bruta de mais de R\$ 100,00.

Pelo que foi mencionado, parece clara a vantagem do professor em permanecer na nova carreira. Questiona-se, portanto, o porquê de se facultar a ele a opção de voltar para a antiga carreira, já que no regime estatutário: no interesse do serviço público as

condições de trabalho podem ser alteradas por lei, sem necessidade de aquiescência do servidor. Segundo a SEPLAG*: “esta medida é justificada para que o processo ganhe mais legitimidade, ou seja, para que o servidor sintasse livre para fazer sua escolha sobre qual carreira permanecer”.

O professor nesse momento, embora tivesse liberdade de escolha, encontrava-se dividido. Por um lado havia o anseio de ser contemplado por uma nova tabela de vencimento básico, promoção por escolaridade adicional, por outro, estava inseguro porque ainda não conhecia os mecanismos que nortearam a nova Lei. Segundo a coordenadora do Sind-UTE de Uberlândia, Elaine Cristina Ribeiro:

“... o governo com o Plano de Carreira instituído pela Lei 15.293, se isentou da responsabilidade pelo fracasso escolar. O professor é que passou a ser o responsável por esse fracasso. O Plano de Carreira deveria ser um instrumento legítimo e autônomo, sendo respeitado como mecanismo de recomposição salarial e ganhos financeiros, mas não é, por ser vinculado ao cunho político. Embora o Plano de Carreira tenha sido discutido amplamente, entre as diversas partes interessadas, o que foi implantando, normatizado obedeceu apenas o prisma governamental, não atendendo as vontades do funcionalismo.”

Já a diretora regional do Sind-UTE, Edna Maria de Carvalho considera que:

“... embora existam vários professores que estão engajados no movimento, que conheçam o Plano de Carreira a fundo, há outros, ou melhor, a maioria desconhece a sua integralidade. Sabem que existem um Plano, mas o interesse por ele aparece somente quando, por exemplo, o seu colega de trabalho ganha uma promoção, devido ter feito uma especialização, e ele não. Nesse momento o professor procura saber o que vem a ser o Plano de Carreira, por estar se sentido prejudicado”.

Há de ressaltar, entretanto que a Lei nº 15.293 de 2004, não constitui num plano isolado de governo, ele faz parte de um programa maior, denominado Choque de Gestão. Esse programa implantado pelo governador Aécio Neves em 2003 vislumbrava: “dar ao Estado modernidade, agilidade e eficiência, adequando-o aos novos tempos e, ao mesmo tempo, garantir transparência aos atos e ações do governo” (Mensagem do Governador à Assembléia, 2003:6), com o intuito de estabelecer novas formas de relação entre o Estado e sociedade.

Objetivava também reformar o Estado, no sentido de implementar ações que buscassem revisar o modelo de gestão dos recursos humanos, dos processos e rotinas

*Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais: órgão responsável por coordenar a formulação, a execução e a avaliação de políticas públicas, visando ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado; propor e executar políticas públicas nas áreas de recursos humanos, orçamento, recursos logísticos e tecnológicos, modernização administrativa, perícia médica e saúde ocupacional, bem como exercer a coordenação geral das ações de governo

administrativas, alinhadas à avaliação de desempenho institucional e individual e à transparência da ação pública:

“É importante destacar que todo o arcabouço legal do projeto estruturador “Choque de Gestão” foi constituído a partir de um novo paradigma que prevê o alinhamento entre o desenvolvimento de pessoas, objetivos organizacionais e avaliação dos resultados das políticas públicas”
(Mensagem do governador à Assembléia, 2004:14).

De uma forma geral, como iniciativas do governo em direção a essa nova máquina pública destaca-se a área educacional, na qual está inserido o plano de carreira dos seus profissionais, que foi orientado pelas diretrizes estabelecidas no Decreto nº. 43.576 de 09 de setembro de 2003.

Ao fazer a análise desse decreto ou até mesmo da própria Lei 15.293 de 2004, que implantou e estruturou o Plano de Carreira, nota-se que há uma aproximação do setor público com o setor privado. Alguns critérios norteadores do setor privado passam a fazer parte do setor público, como os conceitos de eficiência, eficácia, modernidade e transparência. Além, é claro, de reafirmar princípios, já citados anteriormente pela Lei 7.109 de 1977 (Estatuto do Magistério), pela Lei 869 de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Minas Gerais), pela Constituição Estadual Mineira de 1989 e pela Lei 9.596 de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional): como o acesso por concurso público, o incentivo à dedicação integral e a promoção de um padrão mínimo de qualidade para a educação pública.

Apesar do Estatuto do Plano de Carreira elencar novos critérios, agora considerados essenciais na reestruturação governamental e administrativa, pelo Programa Modernização da Gestão, os antigos não foram descartados. Pelo contrário, houve uma reafirmação deles com foco nos novos. A eficiência, eficácia, modernidade e transparência aliada ao processo avaliatório fez emergir no professor estadual um novo olhar sobre sua identidade profissional. Para a coordenadora do *Sind-UTE* Uberlândia, Elaine Cristina Ribeiro esse processo avaliatório atrelado ao Plano de Carreira é um ponto negativo, pois: “há deficiências na educação que não dependem da vontade do professor, logo vincular sua carreira ao resultado do processo ensino - aprendizagem é colocar o professor como o único responsável pelo processo educacional”.

A Lei 15.293 de 2004 vem apresentar um novo perfil do trabalhador docente, a partir de prescrições sobre um novo modo de realizar o trabalho e novas diretrizes acerca da atuação docente.

De certa forma, pode-se dizer que, valendo-se de argumentos que atraem o interesse público pelos seus apelos democráticos, o Plano de Carreira, ao passo que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica em Minas Gerais, também as regulou.

Essa regulação pode ser percebida na medida que, o requisito para estabilidade e premiação / punição na carreira desses professores passou de tempo de serviço (Lei 7.109 de 1977) para a avaliação de desempenho. Essa que irá, a partir de então, aferir sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo que exerce. A figura central do professor como regente de classe, passou a ser definida sob o prisma de um novo olhar, que conceitualmente passam a ser denominados de profissionais da Educação Básica.

Em outras palavras significa dizer que o fato do professor ter passado em um concurso público não lhe garante a efetividade. A efetividade não é mais algo pertencente à pessoa e sim ao cargo que ela ocupa. O professor estadual mineiro somente irá garantir sua estabilidade, na medida em que cumprir os requisitos estabelecidos na legislação, quer sejam eles: aprovação no estágio probatório, que possui duração de 3 anos; avaliação de desempenho que é realizada anualmente, ou seja é uma estabilidade provisória que é avaliada frequentemente.

Para o *Sind-UTE* o Plano de Carreira “ainda que não seja aquele que reivindicamos historicamente, mas, garante a unidade dos (as) trabalhadores (as) no quadro da Educação e o pagamento por habilitação o que nos coloca em outro patamar da luta pela Valorização Profissional”.

Em outras palavras, se antes a formação acadêmica, o currículo do professor era tido como o espelho de sua vida profissional, agora esse é apenas um pré-requisito. O que justifica o seu bom desempenho em sala de aula, que caracteriza sua prática, não são apenas os saberes acadêmicos. Há uma amplitude de critérios que são estabelecidos, tais como: qualidade do trabalho, produtividade, iniciativa, presteza, aproveitamento dos programas de capacitação, assiduidade, pontualidade, administração do tempo e tempestividade, uso adequado de equipamentos e instalações de serviços, aproveitamento de recursos e racionalização processos, capacidade de trabalho em equipe. Sendo que, a cada um desses critérios, no processo avaliatório, é atribuída uma nota. A soma de todas essas notas constituiu-se numa nota total, que define se o professor estará apto ou inapto para suas funções.

Essa forma de avaliar o professor acaba sendo legitimada e justificada como a maneira de tornar transparente para o público a forma como as instituições atuam e

utilizam os recursos públicos. Sendo traduzida como sendo um fator relevante dentro da proposta de dotar o Estado de organização racional centrada nos resultados.

Deve-se ressaltar ainda que esse processo avaliatório do professor estadual mineiro é algo que acontecerá independente de sua opção ou não pela Lei 15293 de 2004, do Estatuto do Plano de Carreiras dos Profissionais em Educação Básica.

O autor Carlos Pimenta (1998, p.182), ao tratar da reforma gerencial do Estado brasileiro no contexto das grandes tendências mundiais, enfocando o papel do Estado não apenas como criador de políticas sociais, mas promotor dessas, exemplifica bem o processo avaliatório pelo qual os professores efetivos da rede estadual de ensino de Minas Gerais são submetidos, ao elencar alguns princípios básicos da reforma gerencial. Dentre eles podemos citar o *accountality* e o enfoque no cidadão:

“... accountality visa contabilizar resultados, controlar e avaliar se os objetivos propostos foram atingidos com a produtividade e a qualidade preestabelecidas. É o processo de responsabilidade dos gestores públicos pelos resultados das suas ações. (...). Enfoque no cidadão: é importante valorizar o cidadão como principal consumidor dos serviços públicos e adotar pesquisas de satisfação de usuários como parâmetros para avaliação de desempenho do setor público. (...) Completado pela avaliação de desempenho do funcionário”.

Desse modo, cumpre analisar qual a influência e contribuição do Plano de Carreira na (trans) formação da identidade profissional do professor, na medida em que se estabelece a carreira, estrutura os cargos, produzindo assim novos valores, novas identidades e novas formas de interação e de relação entre os sujeitos, que embora exerçam a mesma profissão, possuam os mesmos critérios avaliatórios, entretanto não possuem a mesma natureza de ingresso no serviço público.

Sob inspiração de critérios de qualidade e produtividade empresariais, as relações de trabalho dos servidores estaduais mineiros foi alterada pela Lei 15.293 de 2004 e pela EC 57/2003*, que é um dos seus fundamentos legais. Ao passo que garantiu os direitos adquiridos dos atuais servidores, a situação dos novos servidores com a EC. 57/2003 foi distinta.

Essa Emenda Constitucional extinguiu o direito a adicionais por tempo de serviço para os servidores admitidos após 16.07.2003 e instituiu o adicional de desempenho e o prêmio por produtividade. Alterando dessa forma o art. 31 da Constituição Estadual que dizia em sua redação original:

*Emenda Constitucional n. 57 de 15 de julho de 2003.

“Art. 31 -... :

I - adicionais por tempo de serviço;

“Parágrafo único - Cada período de cinco anos de efetivo exercício dá ao servidor direito a adicional de dez por cento sobre seu vencimento e gratificação inerente ao exercício de cargo ou função, o qual a estes se incorpora para o efeito de aposentadoria, ao passo que, no magistério estadual, o adicional de quinquênio será, no mínimo de dez por cento.”

Com a nova redação esse artigo passou a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 31 - O Estado assegurará ao servidor público civil da Administração Pública direta, autárquica e fundacional os direitos previstos no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, da Constituição da República e os que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social e da produtividade e da eficiência no serviço público, em especial o prêmio por produtividade e o adicional de desempenho.”

Desta forma o aumento automático dos salários por tempo de serviço foram excluídos. Ficou garantido a continuidade do benefício ao servidor que tivesse ingressado no serviço público do Estado de Minas Gerais até 16.07.2003, para aqueles que estavam em exercício nesta data, e que foram nomeados para outro cargo no Estado em razão de aprovação em concurso público, bem como para o ocupante exclusivamente de cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, desde que provido em outro cargo de mesma natureza, num intervalo de 90 dias.

Mas o artigo 148 e o artigo 149 da Lei 7.109 de 1977 não foram citados, esses artigos são assim definidos:

“Art. 148 - Cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público dá direito ao servidor a adicionais de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento.

Art. 149 - O ocupante de cargo do magistério tem direito ao adicional de 10% (dez por cento) sobre a remuneração, por 30 (trinta) anos de efetivo exercício, se do sexo masculino, e por 25 (vinte e cinco) anos, se do sexo feminino “.

Enfim embora não tenham sido citados, eles continuam a valer, mas, somente para os servidores ingressantes antes da EC. 57/2003 e que não optaram pelo adicional de desempenho. A contar dela os ganhos salariais, passaram a ser conforme a Avaliação de Desempenho e pagos na forma de um Adicional de Desempenho (ADE). Essa avaliação de desempenho individual foi normatizada pela Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003.

O que chama atenção nesse programa de avaliação é que ele é concebido por decisão governamental, em um movimento de cima para baixo em que o Estado avalia o

professor sem se deixar avaliar. Logo essa avaliação pode ser vista como um ponto estratégico no processo de (trans) formação das identidades do professor no que tange sua profissão.

A partir do momento que a prática profissional do professor é avaliada, as representações através da qual sua identidade profissional se fundamentava passam a serem modificadas. Uma outra representação social aqui surge associada ao processo avaliatório. E passa a fazer parte da identidade profissional do professor.

O processo avaliatório implantado como requisito para evolução na carreira, tendo por base o Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Básica, passa a compor o universo simbólico caracterizador da identidade profissional do professor. É essa avaliação que passa a conferir legitimidade e sustentabilidade a profissão perante a sociedade que, a cada dia mais sofre transformações, impulsionadas pelo efeito das relações capitalistas e globalizante. A própria idéia de educação que era vista como forma estratégica de potencializar a criatividade humana, diante desta realidade passa a ser substituída por um processo de aquisição de conhecimentos demandados pelo processo competitivo do mercado de trabalho.

Trata-se, portanto, de questionar as próprias bases da profissão docente, e o que a está regulamentando. O Plano de Carreira instituído pela Lei 15.293 de 2004, assim como suas legislações decorrentes refletem o processo dinâmico e político existente na construção da identidade profissional do professor dentro do conhecimento histórico. Evidencia-se também que as transformações no contexto da profissão docente estão diretamente relacionadas às transformações globais, ou seja, à estrutura social, econômica e política do sistema como um todo. Redefinindo o papel do professor perante a sociedade, o Estado e até mesmo entre os próprios professores.

Se a Lei 7.109 de 1977* citava como sendo atribuições do professor:

“Art. 13 - São atribuições específicas:

*I - de Professor, o exercício concomitante dos seguintes módulos de trabalho:
módulo 1: regência efetiva de atividades, área de estudo ou disciplina;
módulo 2: elaboração de programas e planos de trabalho, controle e avaliação do rendimento escolar, recuperação dos alunos, reuniões, auto-aperfeiçoamento, pesquisa educacional e cooperação, no âmbito da escola, para aprimoramento tanto do processo ensino-aprendizagem, como da ação educacional e participação ativa na vida comunitária da escola;”*

Na lei 15.293 de 2004 as atribuições desse professor foram ampliadas e

*Estatuto dos Profissionais do Magistério

conseqüentemente, as análises a esse respeito tendem a se complexificar. O trabalho do professor não é mais definido apenas como atividade em sala de aula, ele agora engloba também a gestão da escola no que se refere à dedicação dos professores ao planejamento, à elaboração e discussão coletiva do currículo e da avaliação. Sendo assim conceituadas suas funções a partir da lei 15.293 de 2004;

“1. Carreira de Professor de Educação Básica:

- 1.1. exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas de conjunto e acompanhamento musical nos conservatórios estaduais de música e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem;*
- 1.2. participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;*
- 1.3. participar da elaboração do calendário escolar;*
- 1.4. exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento;*
- 1.5. atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento;*
- 1.6. participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar;*
- 1.7. participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado;*
- 1.8. acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem;*
- 1.9. realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas;*
- 1.10. promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional;*
- 1.11. exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar”*

O professor passa a ter novas funções e são levados a dominar novas práticas e novos saberes no ambiente escolar, tudo dentro de um contexto e por força da própria legislação.

A flexibilização de suas funções através da Lei 15.293 de 2004, as diversas formas de relação de trabalho, dentro da rede estadual de ensino em Minas Gerais: efetivo, efetivado, designado; fazem com que valores como autonomia, participação, sejam assimilados e reinterpretados de diferentes maneiras. Caracterizando, ou melhor, (trans) formando de forma diversificada a identidade profissional do professor estadual de Minas Gerais.

Considerações Finais

“Assim, tornar-se professor (a) de história é aprender a cada momento em todos os lugares o que nos ensina a fornecedora de sensatez, a professora da verdade e a mestra da vida: a história” (FONSECA, 2001)

Esse trabalho teve a pretensão mais de analisar do que de concluir, visto que o Plano de Carreira dos Profissionais em Educação Básica de Minas Gerais e a influência que ele exerce na (trans) formação da identidade do professor estadual mineiro é um tema amplo em seus segmentos e permite diversas abordagens.

A complexidade de representações que permeia as reformas administrativas envolvendo a profissão docente no Estado de Minas Gerais acabam por caracterizar a diversidade de relações (trans) formadoras da identidade do professor estadual.

A própria Lei 15.293 de 2004, do Plano de Carreira dos Profissionais de Educação Básica em Minas Gerais é uma forma de representação que permite diversas interpretações, dependendo de quem a analisa, da subjetividade do sujeito envolvido, quer sejam representantes governamentais, professores, alunos, pais, membros sindicalistas.

Se por um lado há características que aproximam e (trans) formam as identidades desses professores, conseqüentemente, esses pontos também se classificam como determinantes diferenciadores dependendo da relação que se estabelece e com o que é estabelecido. Desencadeando assim, numa multiplicidade de identidades, cada qual, com características próprias, que por vezes também são coletivas, configurando a própria imagem profissional do professor estadual.

As diversas relações que compõem, regulamentam e personificam a atuação dos professores estaduais de Minas Gerais fazem com que essas identidades, dentro de um imaginário social, ao passo que se complementam, também se conflitam. Tendo por base que todo e qualquer aspecto, quer seja ele pessoal, econômico ou social é parte integrante e constitutivo dessas identidades. Logo, a identidade que é apropriada pelo professor nem sempre corresponderá a que é representada, uma vez que as relações são marcadas pelas diferenças e pelos conflitos.

O professor seja ele: autônomo, estadual, particular, apresenta uma diversidade de representações que o caracteriza. Dessa forma, atribuir essa ou aquela identidade de forma específica a determinado professor é classificá-lo perante a sociedade na qual está inserido como sendo alheio as relações que envolvem mudanças, questionamentos e

interrogações. É categorizá-lo como sendo desprovido de subjetividade, desconsiderando a apropriação e o marco das diferenças como primordiais para o continuar do processo histórico.

O Plano de Carreira dos Profissionais em Educação Básica em Minas Gerais ao definir novos critérios norteadores das práticas desses professores - como a avaliação de desempenho atrelada à remuneração salarial - transformou a maneira com que essa identidade é representada. De certo modo, ele também aquiesceu de novos valores a identidade do professor estadual, colocando-a em constante formação, através da apropriação feita pelos professores.

Em outras palavras, o professor irá filtrar do Plano de Carreira apenas aquilo que ele considerar fundamental, que irá contribuir, complementar e enaltecer sua formação profissional, enfim sua identidade ou imagem. O que irá distinguir essa representação do professor da apropriação são as relações geradoras de conflitos. Nem sempre o que será representado pelo professor estadual de Minas Gerais, através de sua imagem, refletirá exatamente o que ele pensa ou o que ele considera importante para a sua formação. Essa representação é tida como um reflexo turvo da realidade apropriada pelo professor.

Referências Bibliográficas

- BLOCH, March, *Apologia da História ou o ofício do historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2001.
- CARROLO, Carlos. “Formação e identidade profissional dos professores”. In: ESTRELA, M. T. (Org.) *Viver e construir a profissão docente*. Lisboa: Porto, 1997.
- CHARTIER, Roger. *À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietude*. Tradução Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.
- CHARTIER, Roger. *A História Cultural: Entre Práticas e Representações*. Lisboa: DIFEL, 1990.
- HALL, Stuart. *A questão da identidade cultural*. Tradução Andréa Borghi Moreira Jacinto e Simone Miziara Frangella, Textos didáticos, nº 18, 2ª edição, fevereiro de 1998.
- MARQUES, Mara Rúbia Alves. *Um Fino Tecido de Muitos Fios...Mudança Social e Reforma Educacional em Minas*. Tese de Doutorado. Piracicaba: Programa de Pós Graduação em Educação, 2000.
- PESAVENTO, Sandra Jatahy e outros(org). *História e Linguagens: texto, imagem, oralidade e representações*. Rio de Janeiro, 2006.
- PESAVENTO, Sandra J. *História e História Cultural*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- PIMENTA, Carlos César. A reforma gerencial do Estado brasileiro no contexto das grandes tendências mundiais. In: *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, 32(5), set. /out. 1998.
- PIMENTA, Selma G. ; ANASTASIOU, L. das G. “Educação, identidade e profissão docente”. In: PIMENTA, S. G; ANASTASIOU, L. das G. *Docência do ensino superior*. São Paulo: Cortez, 2002.
- VESENTINI, Carlos Alberto. “Escola e livro didático de História”. In: SILVA, Marcos. (org) *Repensando a história*. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1984.
- ZAMBONI, Ernesta. Representações e Linguagens no Ensino de História. In: *Revista Brasileira de História*, v. 18, n. 36, 1998.

Fontes

- Boletins *Sind-UTE*, ano 2005 e 2006.
- Decreto nº 43.576, de 09/09/2003 que estabelece as diretrizes para a elaboração dos anteprojetos de lei dos planos de carreiras na administração pública, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
- Decreto nº 43.945, de 30/12/2004, que dispõe sobre a lotação, a codificação e a identificação dos cargos de provimento efetivo das carreiras.
- Decreto 44.674 de 13 de dezembro de 2007.
- Decreto 44.141, de 27/10/2005, dispõe sobre o posicionamento dos servidores das carreiras dos Profissionais de Educação Básica.
- Emenda Constitucional nº. 57 de 15/07/2003.
- Informativo *Sind- UTE*, outubro - 2003
- Informativos *Sind-UTE*, ano 2005
- Informativo *Sind- UTE* , fevereiro – 2007
- Informativo *Sind-UTE*- março – 2007
- Lei Complementar nº. 100 de 06 de novembro de 2007.
- Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei 869 de 05 de julho de 1952 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais.
- Lei 7.109 de 13 de outubro de 1977 – Estatuto do Magistério.
- Lei nº 15.293, de 05/08/2004, que institui as carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Minas Gerais.
- Lei nº 15.784, de 27/10/2005, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras dos Profissionais de Educação Básica.
- Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual Hortêncio Diniz. Uberlândia, 2008.
- Projeto de Lei Complementar 53/2002 – Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Estado de Minas Gerais.